Data da Publicação: 12/12/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1804 **Identificador do Ato:** #05886

LEI NOS CASOS

dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade bene?ciária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VII- ?rmar termo de contribuição com entidades sem ?ns lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VIII- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19